



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 002 de 07 de junho de 1.990
=====

Dispõe sobre encerramento da votação do Segundo Turno da Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso MG. e dá outras providências.

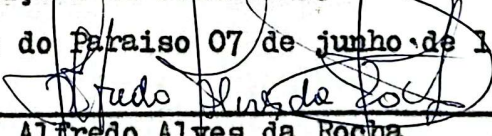
A Mesa da Câmara Municipal Constituinte de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica nesta data Promulgada a Votação do Segundo Turno da Lei Orgânica do Município, atendendo às normas instituídas pelas Constituições Federal e Estadual, emendas populares, e as da edilidade da Casa.

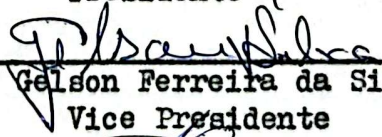
Art. 2º- Fica nesta data, após cumpridas as normas constitucionais e com o Parecer favorável do Sr. Relator, vereador Juvêncio Companheiro de Matos encerrada a discussão e Votação do Projeto Constitucional.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

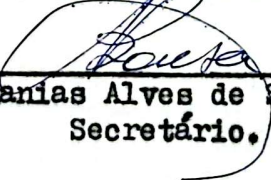
S. João do Paraíso 07 de junho de 1.990



Alfredo Alves da Rocha
Presidente



Gelson Ferreira da Silva
Vice Presidente



Ananias Alves de Souza
Secretário.